



RESOLUÇÃO CONSUNI nº 50/2020

Aprova alterações, *ad referendum*, nas Ementas da Matriz Curricular 2016.1 do Curso de Engenharia Civil.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, e com fundamento no inciso XXIV do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da disciplina “Alvenaria Estrutural”, da 9ª Fase do Curso de Engenharia Civil para:

“Materiais, propriedades e normatização. Execução de alvenaria estrutural. Modulação e aspectos de projetos de alvenaria estrutural. Princípios do projeto estrutural. Parâmetros de dimensionamento. Elaboração de projeto estrutural”.

Art. 2º Alterar a ementa da disciplina “Estruturas de Concreto Pré-Moldado e Protendido”, da 10ª Fase do Curso de Engenharia Civil para:

“Cálculo, dimensionamento e detalhamento de estruturas de concreto pré-moldado: vigas, pilares, consolos, lajes e fundações. Cargas equivalentes de protensão, sistemas de protensão, perdas de protensão e análise de tensões. Dimensionamento e verificação dos estados limites, cisalhamento e disposição e traçado das armaduras passivas e ativas”.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de agosto de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente